

Campanha de  
**Prevenção da  
Exposição à Sílica**

grão a grão  
destrói-te o pulmão

## Decreto-Lei n.º 44 308/62, de 27 de Abril

### Prevenção Médica da Silicose

**Trabalhos susceptíveis  
de dar origem à  
silicose** os que expõem os

indivíduos à inalação de  
poeiras contendo sílica  
livre, nomeadamente:

- Trabalhos com rochas ou minerais contendo sílica livre, nas minas, túneis, pedreiras e outros locais;
- Fabricação e manipulação de abrasivos, de pós de limpeza e de outros produtos contendo igualmente sílica livre;
- Trabalhos em indústrias siderúrgicas, metalúrgicas e mecânicas nas quais se utilizem matérias contendo sílica nas mesmas condições;
- Fabricação de vidro, produtos refractários, porcelanas, faianças e outros produtos cerâmicos, no que respeita às operações com materiais contendo sílica livre

## Decreto-Lei n.º 44 308/62, de 27 de Abril

### Prevenção Médica da Silicose

A silicose é doença de notificação obrigatória

- Obrigatoriedade de organizar serviços médicos, de natureza **preventiva**, nos locais em que exista o risco de silicose
- Atribuições desses serviços: **Clínicas** (exames de admissão, periódicos, ocasionais e de despedimento); **Técnicas** (exames dos locais – “visitas frequentes às instalações industriais” - e das condições de trabalho, protecção colectiva e individual dos trabalhadores, adaptação do trabalho à fisiologia humana)
- **Duração mínima** do serviço prestado pelo médico do trabalho: 10 h/mês/10 trabalhadores ou fracção
- **Ficha médica** - registo das observações clínicas, cuja cópia pode ser pedida pelo trabalhador, quando sair.

## Decreto n.º 44 537/62, de 22 de Agosto

### Prevenção Médica da Silicose

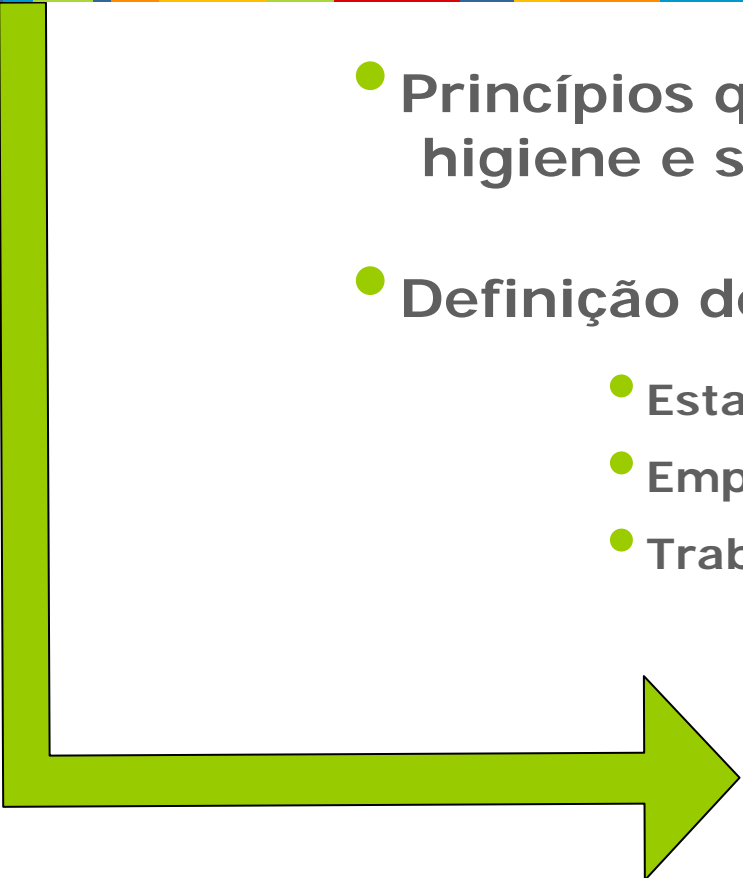
#### Organização dos serviços médicos do trabalho

- Serviços médicos privativos – serviços médicos comuns
- Instalações e equipamentos
- Obrigatoriedade de elaborar um relatório anual das actividades dos serviços
- Notificação obrigatória dos casos de silicose – incumbe também aos médicos que não pertencem aos serviços de medicina do trabalho

## Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro

### Regime Jurídico do Enquadramento da SHST

- Princípios que visam promover a segurança, higiene e saúde no trabalho
- Definição de obrigações fundamentais para:
  - Estado
  - Empregadores
  - Trabalhadores



**CÓDIGO DO TRABALHO**  
**(Art. 272º e ss)**

## Lei n.º 35/04, de 29 de JULHO

Regulamenta a Lei 99/03 de 27 de Agosto que Aprova o Código do Trabalho

- Trabalhos que envolvam risco de silicose



### Actividade de risco elevado

(alínea m), do n.º 2, do art. 213º)

- Organização e funcionamento dos serviços de SHST

(Artigo 224º)

## Lei n.º 35/04, de 29 de JULHO

Regulamenta a Lei 99/03 de 27 de Agosto que Aprova o Código do Trabalho

### Trabalho de Menores



São proibidas aos menores as actividades cuja realização esteja sujeita a condições de trabalho que impliquem a libertação de poeiras de sílica livre, nomeadamente na projecção de jactos de areia

(alínea e), do n.º 1, do art. 121º)

## Dec.-Lei n.º 290/01, de 16 de Novembro



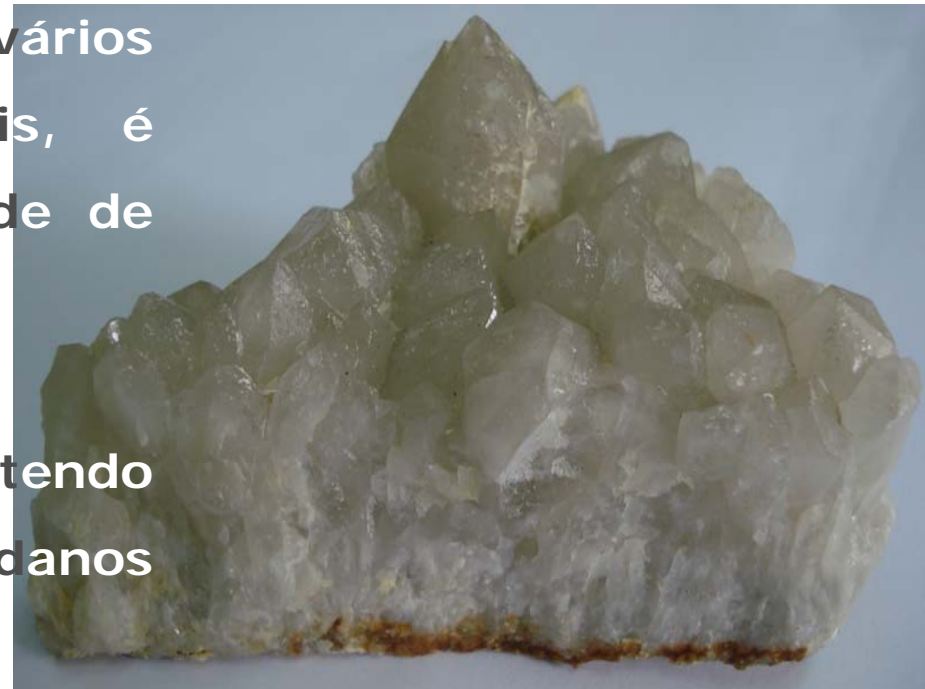
(Alterado pelo Decreto-Lei n.º 305/2007, de 24-08)

Protecção da segurança e da saúde dos  
trabalhadores contra os riscos ligados à  
exposição a agentes químicos no local de  
trabalho

## A Sílica Cristalina

Componente natural de vários minerais e produtos minerais, é utilizada numa grande variedade de indústrias.

A inalação de poeiras finas, contendo sílica, pode provocar danos irreparáveis no corpo humano.



## Acordo da União Europeia



Foi celebrado um acordo, a nível da União Europeia, entre Associações Patronais e Federações Sindicais

“relativo à protecção da saúde dos trabalhadores através da utilização e manuseamento correctos de sílica cristalina e produtos contendo sílica cristalina”.

## Destinatários

- Indústria do Vidro
- Indústria da Cerâmica
- Indústria de Fundição
- Indústria Metalúrgica
- Fabricação de Cimento
- Indústria de Produtos de Betão e Cimento
- Indústria de Argamassas e Agregados
- Fabrico de Materiais Isolantes
- Minas
- Minerais e Pedras Naturais



## Autoridade para as Condições do Trabalho

---

**Tem em curso uma campanha visando:**

Adopção de boas práticas para minimizar os riscos decorrentes da exposição à sílica cristalina respirável, nos locais de trabalho, bem como proteger a saúde dos trabalhadores

Direccionada, especialmente, para as micro e pequenas empresas, não representadas pelas entidades que subscreveram o acordo

## Autoridade para as Condições do Trabalho

Acções de sensibilização e de esclarecimento, dirigidas às empresas onde se produzem ou utilizam produtos que proporcionam exposição à sílica cristalina respirável, incluindo-se unidades onde exista manuseamento, armazenagem e transporte do referido material.



**1ª Intervenção  
Projecto Piloto**



**Fabricação de Produtos de Betão**

## Objectivos da Campanha Nacional da ACT

---

- Alertar, através de acções de sensibilização, para a importância da prevenção da exposição à sílica cristalina respirável presente em matérias-primas, materiais e produtos contendo sílica cristalina
- Dar a conhecer medidas concretas que permitam minimizar a exposição à sílica cristalina respirável nos locais de trabalho, com vista à eliminação ou redução dos riscos para a segurança e saúde no trabalho, relacionados com este contaminante

## Objectivos da Campanha Nacional da ACT

---

- Sensibilizar para a importância da organização dos serviços de SHST na empresa
- Divulgar as boas práticas, nomeadamente as constantes do acordo europeu.

## Recolha de Informação

### Campanha de Prevenção da Exposição à Sílica Avaliação em Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho

Informação n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Data da visita \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Entidade: \_\_\_\_\_

CAE \_\_\_\_\_ NIPC \_\_\_\_\_

Sede: \_\_\_\_\_

Tf: \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_

Actividade: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Tf: \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_

Representantes dos Trabalhadores:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

#### 2. CARACTERIZAÇÃO

##### 2.1. População empregada

	H	M
Permanentes		
A Termo		
Temporários		
Menores		
Outros		

N.º total de trabalhadores: \_\_\_\_\_

## Recolha de Informação



- Serviços de SHST
- Organização da emergência
- Formação e informação
- Vigilância da saúde
- Exposição às poeiras:
  - Armazenagem de inertes
  - Fabricação
  - Armazenagem e expedição

## Recolha de Informação

Nome da Empresa \_\_\_\_\_

Assinale com X a sua resposta

Empregadores	Estado		
	Sim	Não	Observações
<b>Organização Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho</b>			
Tem serviços organizados de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (SHST)?			
Serviços internos?			
Serviços externos?			
Serviços interempresas?			
No caso de serviços externos ou interempresas, há algum trabalhador designado para representar o empregador no acompanhamento nas actividades de prevenção?			
Tem conhecimento de alguma Doença Profissional (DP) contraída por algum dos seus trabalhadores?			
Considera que na sua empresa há muitos Acidente de Trabalho (AT)?			
No seu entender os serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, têm contribuído para a melhoria das condições de trabalho da sua empresa?			
Considera adequado o tempo que os serviços de SHST, dedicam à sua empresa?			
Já foi efectuada alguma avaliação ao empoeiramento?			
<b>Exposição a Poeiras</b>			
Considera que existem sectores na sua empresa com nível elevado de empoeiramento?			
Poderiam ser adoptadas outras medidas para prevenir o empoeiramento?			
Considera que o investimento em prevenção aumenta a produtividade da sua empresa?			
Considera importante a formação/informação dos trabalhadores sobre os riscos a que estão expostos?			
Disponibiliza equipamentos de protecção individual adequados aos seus trabalhadores?			
Máscaras?			
Fatos de trabalho?			
Os trabalhadores utilizam esses equipamentos?			

Obrigada pela sua colaboração.

## Material de suporte à dinamização da Campanha Desdobráveis informativos

### Vamos Prevenir a Exposição à Sílica!



A informação contida neste folheto destina-se a todos os profissionais expostos a poeiras de sílica.

### Fabricação de Produtos de Betão

#### Riscos e Medidas Preventivas



A informação contida neste folheto destina-se a todos os profissionais da indústria de fabricação de produtos de betão.

### Equipamentos de Protecção Individual



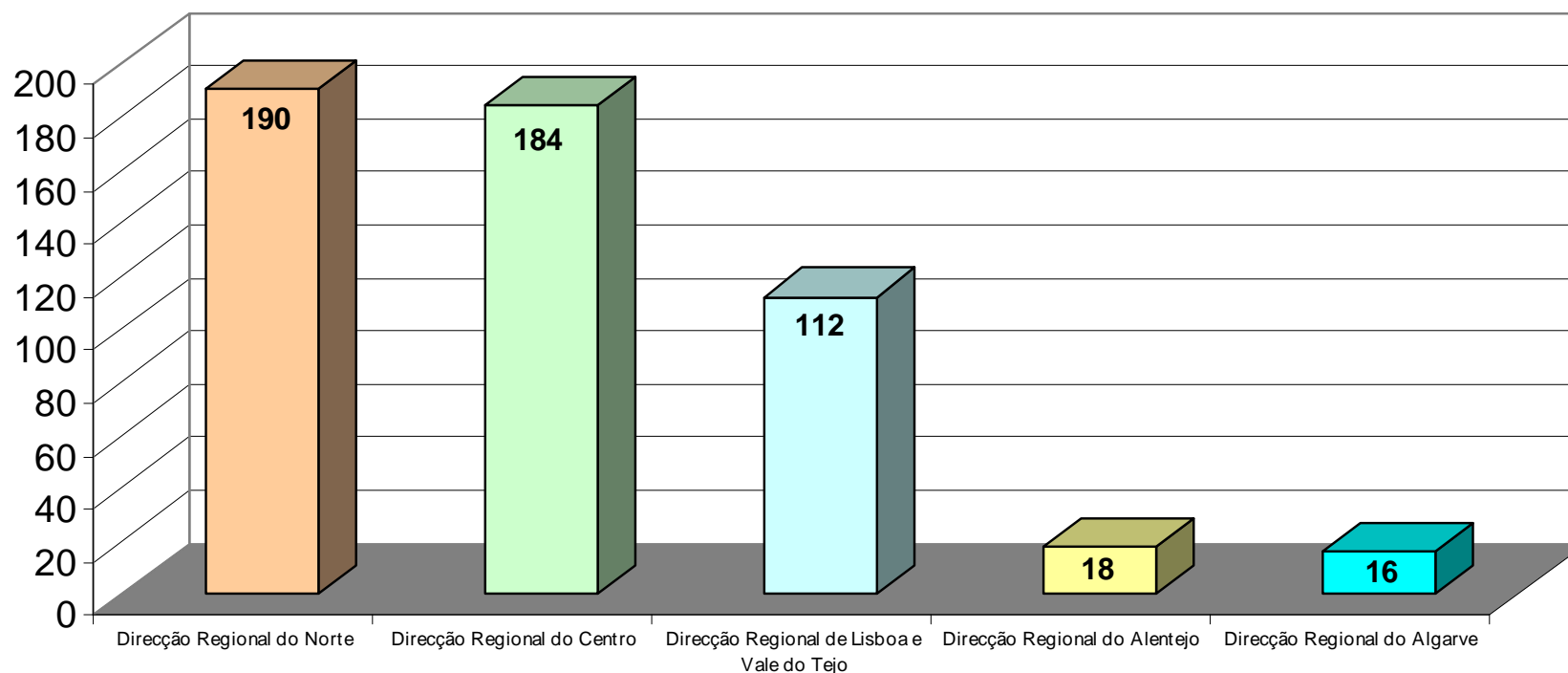
A informação contida neste folheto destina-se a todos os profissionais expostos a poeiras de sílica.



## Material de suporte à dinamização da Campanha Cartaz alusivo ao tema

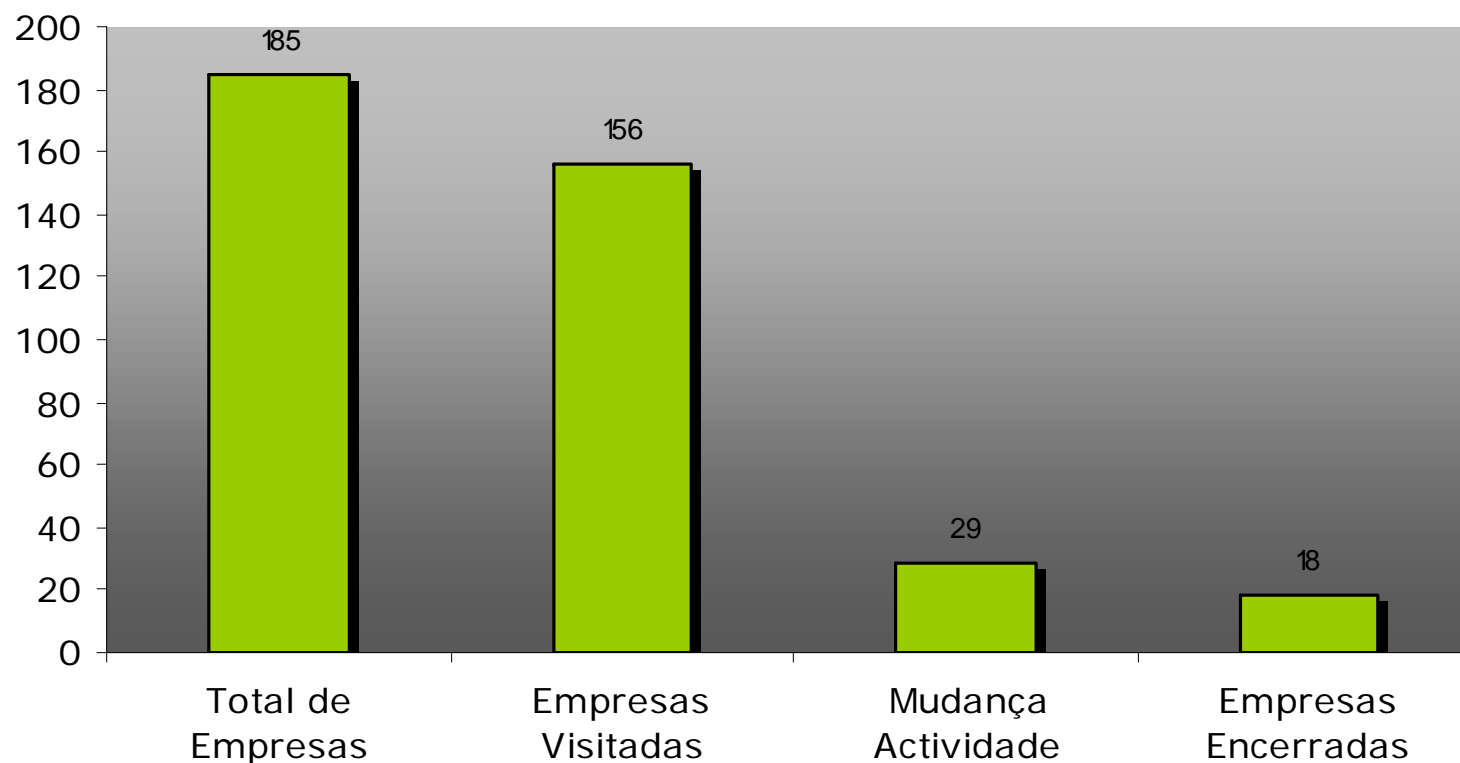


### Nº de Empresas CAE 236 - Fabricação de produtos de betão, gesso e cimento (não associadas) - Por Direcção Regional

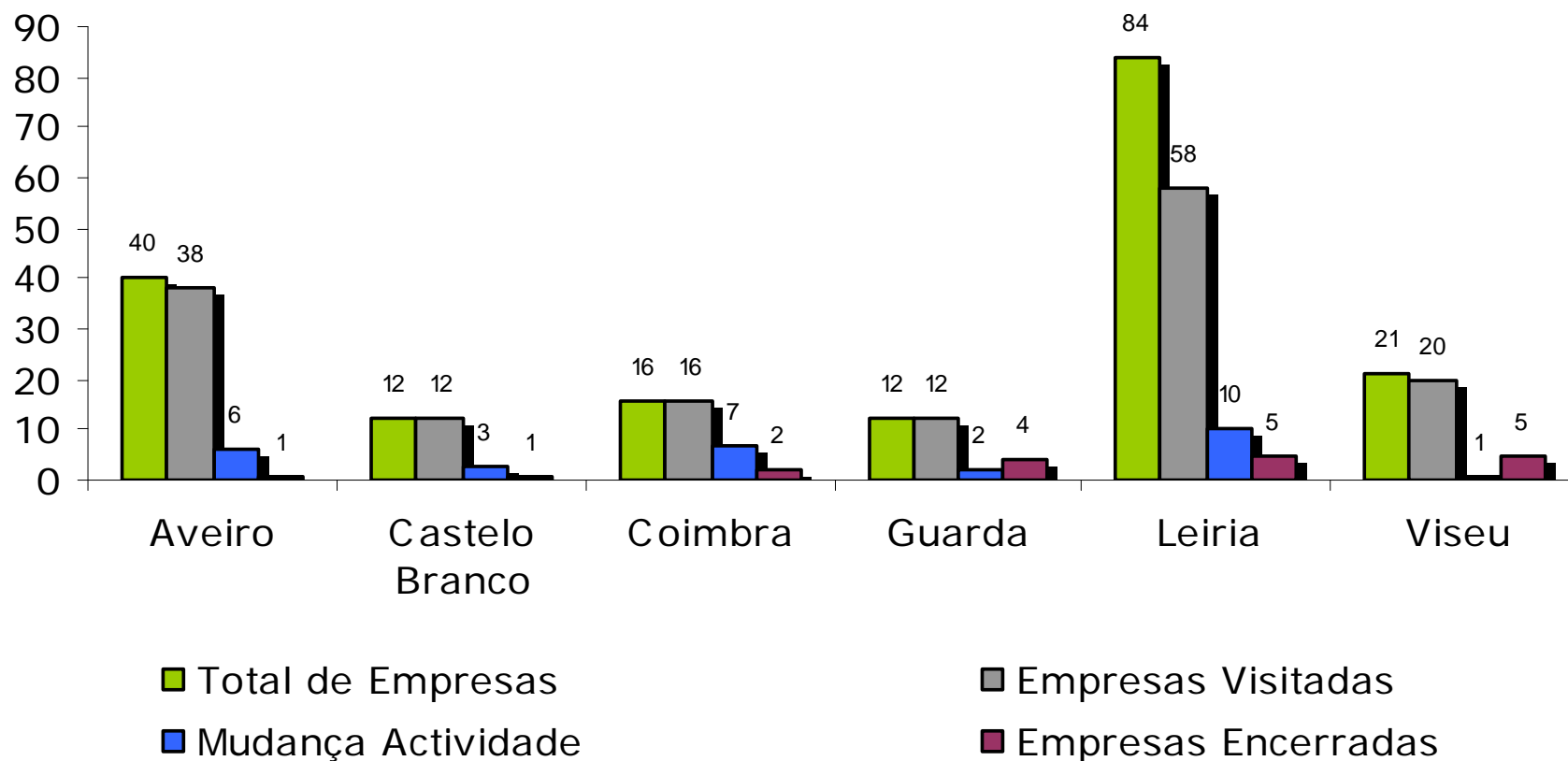


Fonte: GEP/MTSS, Quadros de pessoal

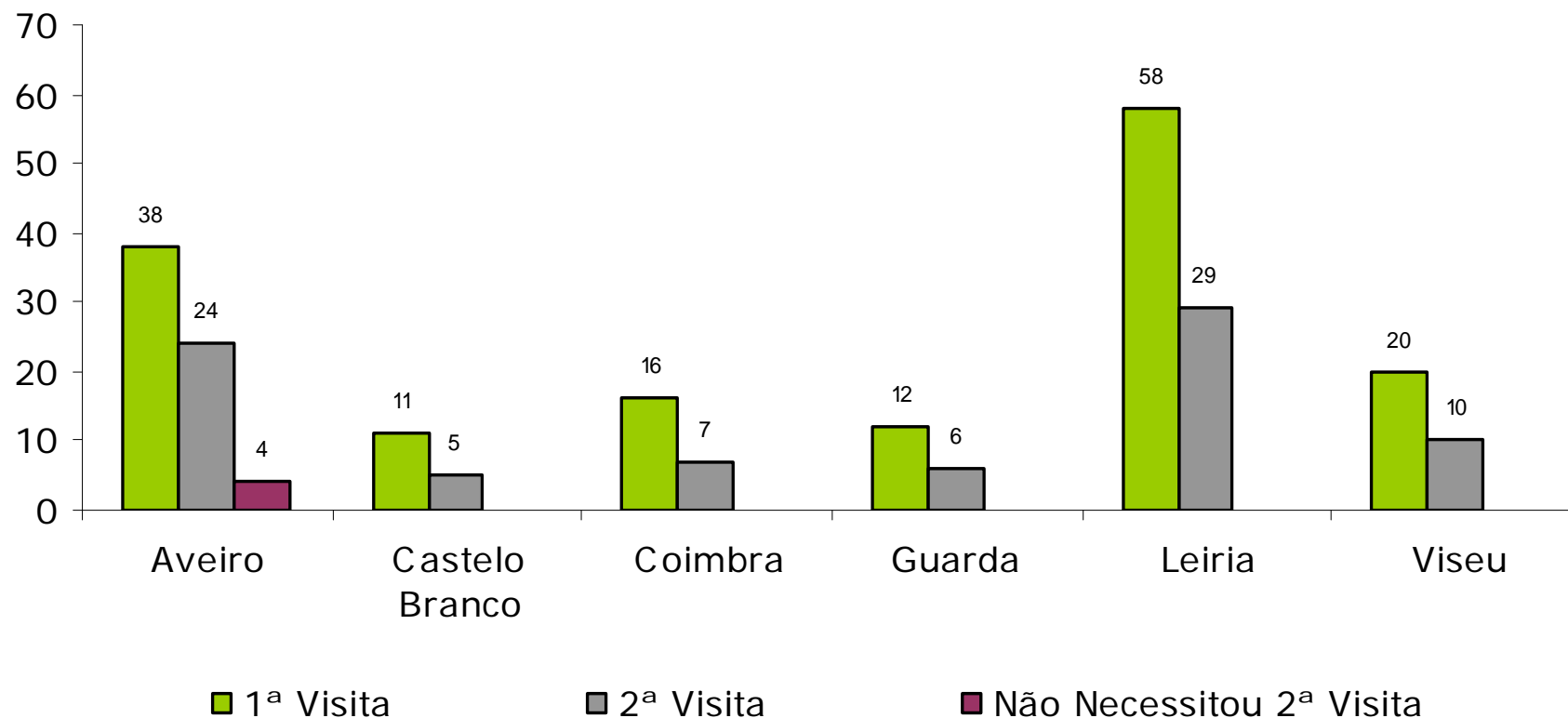
## Região Centro – Fabricação de Produtos de Betão



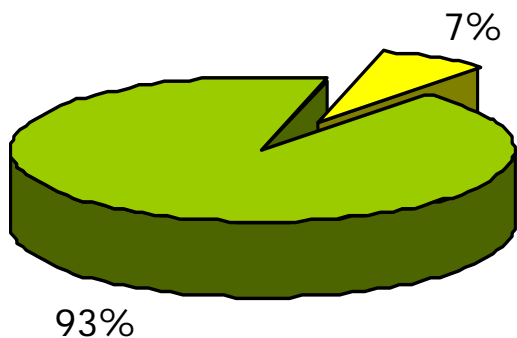
## Distritos da Região Centro



## Distritos da Região Centro

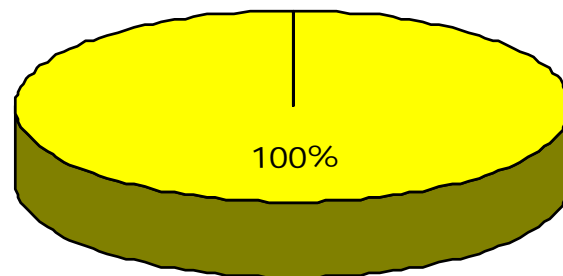


**Organização dos Serviços SHST  
 Recomendação – Deve Organizar**



■ S/Recomendação ■ C/Recomendação

Empresas Visitadas	S/Recomendação	C/Recomendação
156	145	11

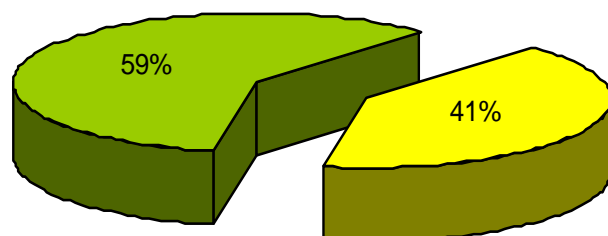


■ Cumpriram

C/Recomendação	Cumpriram
11	11

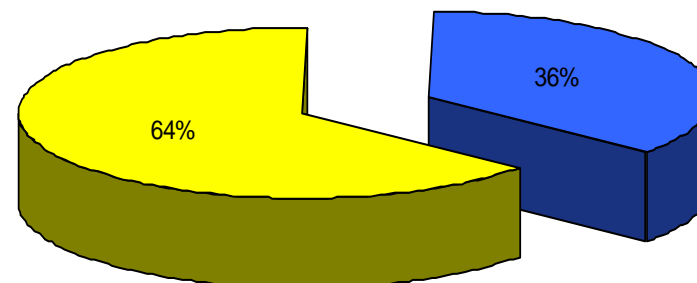
## Limpeza dos Pavimentos

**Recomendação – Maior Regularidade, por Aspiração ou Via Húmida**



■ S/Recomendação ■ C/Recomendação

Empresas Visitadas	S/Recomendação	C/Recomendação
156	92	64

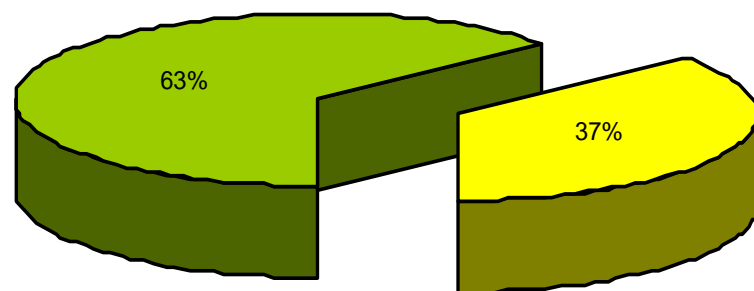


■ Cumpriram ■ Não Cumpriram

C/Recomendação	Cumpriram	Não Cumpriram
64	41	23

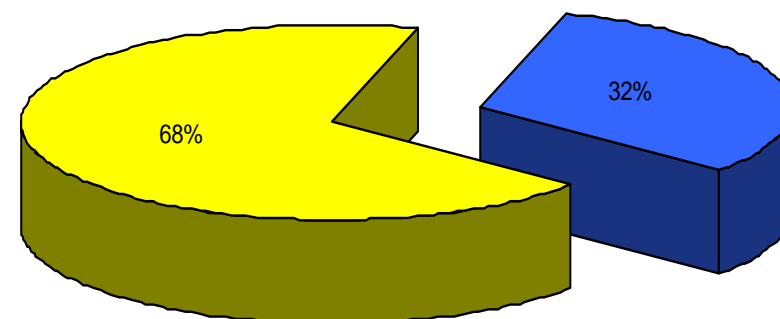
## Limpeza das Vias de Circulação

### Recomendação – Maior Regularidade, por Aspiração ou Via Húmida



■ S/Recomendação ■ C/Recomendação

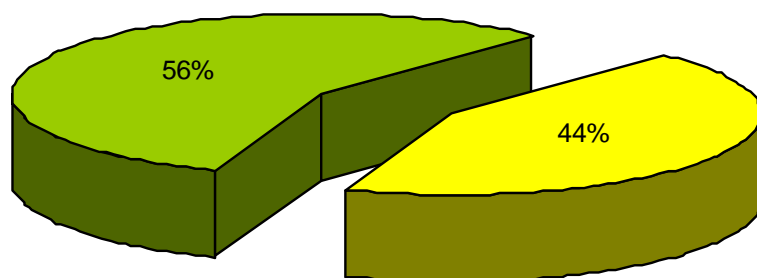
Empresas Visitadas	S/Recomendação	C/Recomendação
156	99	57



■ Cumpriram ■ Não Cumpriram

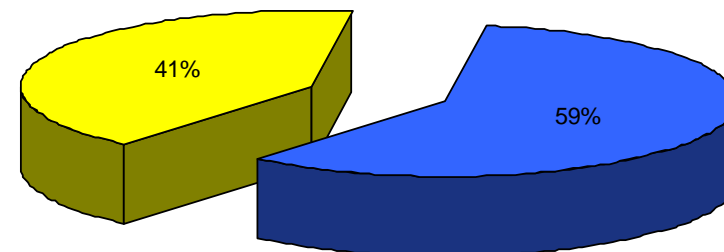
C/Recomendação	Cumpriram	Não Cumpriram
57	39	18

## Sinalização Limite Velocidade Recomendação – Deve Sinalizar



■ S/Recomendação ■ C/Recomendação

Empresas Visitadas	S/Recomendação	C/Recomendação
156	88	68



■ Cumpriram ■ Não Cumpriram

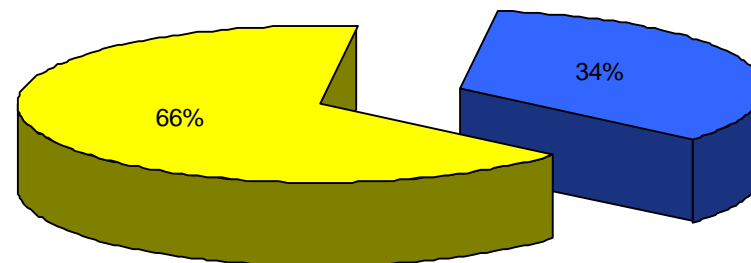
C/Recomendação	Cumpriram	Não Cumpriram
68	28	40

## Formação/Informação

### Recomendação – Sobre exposição a Poeiras e EPI's



■ S/Recomendação ■ C/Recomendação



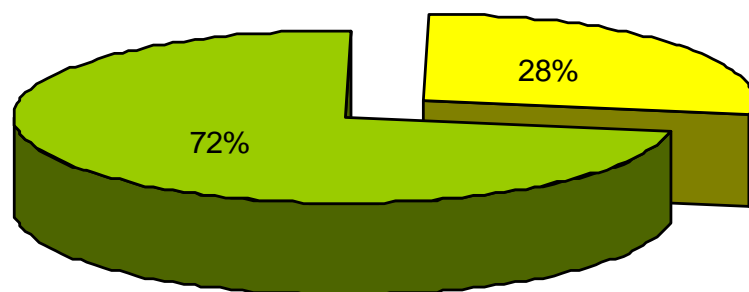
■ Cumpriram ■ Não Cumpriram

Empresas Visitadas	S/Recomendação	C/Recomendação
156	80	76

C/Recomendação	Cumpriram	Não Cumpriram
76	50	26

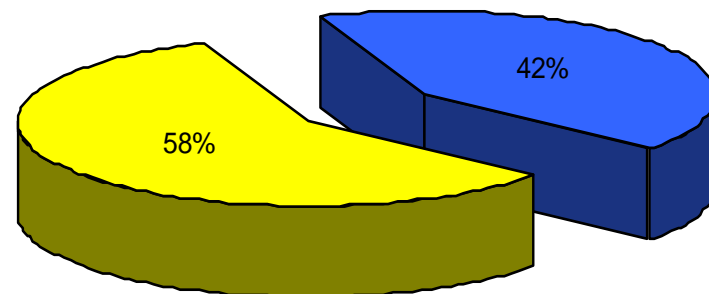
## Disponibilização de Máscaras

### Recomendação – Máscara para Partículas Tipo P3



■ S/Recomendação ■ C/Recomendação

Empresas Visitadas	S/Recomendação	C/Recomendação
156	113	43

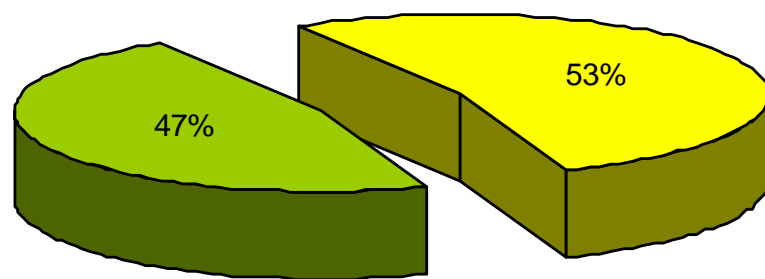


■ Cumpriram ■ Não Cumpriram

C/Recomendação	Cumpriram	Não Cumpriram
43	25	18

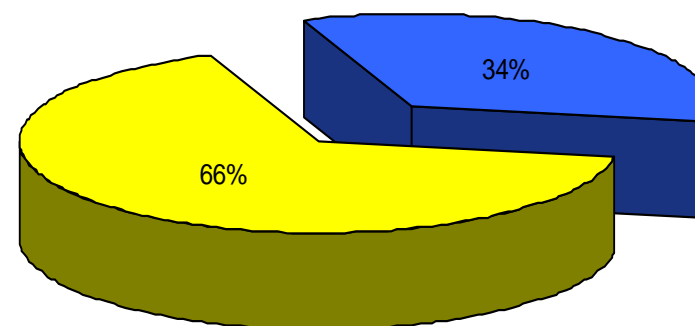
## Utilização de Máscaras

### Recomendação – Sensibilizar Trabalhadores Expostos



■ S/Recomendação ■ C/Recomendação

Empresas Visitadas	S/Recomendação	C/Recomendação
156	73	83

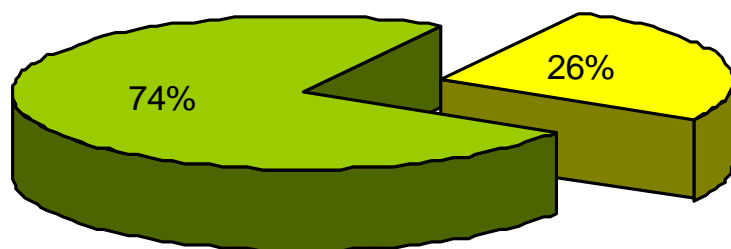


■ Cumpriram ■ Não Cumpriram

C/Recomendação	Cumpriram	Não Cumpriram
83	55	28

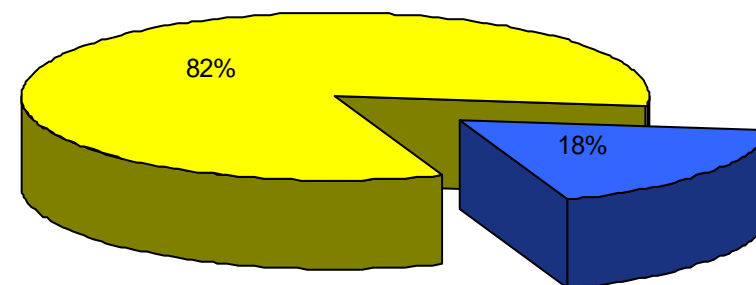
## Material 1ºs Socorros

### Recomendação – Sinalizar e Tornar Acessível



■ S/Recomendação ■ C/Recomendação

Empresas Visitadas	S/Recomendação	C/Recomendação
156	116	40



■ Cumpriram ■ Não Cumpriram

C/Recomendação	Cumpriram	Não Cumpriram
40	33	7

## Medidas Aplicadas

Limpeza mais adequada dos pavimentos e equipamentos



Colocação de sinalização adequada



## Medidas Aplicadas

Formação/informação aos trabalhadores  
em função deste tipo de risco



Melhor organização na armazenagem de  
matérias primas e produtos



## Medidas Aplicadas

Colocação de armários adequados



Aquisição de Máscara para partículas tipo P3 (filtro de maior eficácia).



Colocação em locais acessíveis de caixas de 1ºs socorros



## Dificuldades na Aplicação de Algumas Medidas

- **Aquisição de equipamentos de aspiração**
- **Substituição de alguns equipamentos mais antigos**
- **Melhoria do pavimento de algumas naves fabris e da armazenagem dos produtos**
- **Alteração de alguns comportamentos pouco seguros**



**Obrigada  
pela atenção!**